



PARECER - CLOROQUINA E HIDROXICLOROQUINA

Vitória, 20 de março de 2020.

Diante da pandemia que estamos vivenciando com o novo coronavírus (COVID-19), é notória a urgência de pesquisas científicas para a resolução deste problema mundial. Conforme esperado, diversas publicações de diferentes nações têm surgido diariamente demonstrando potenciais substâncias que possam ser eficazes para combater a replicação desse vírus. Entretanto, é preciso cautela.

Em virtude do aumento do assunto nas redes sociais que abordam sobre a possível eficácia das substâncias **cloroquina** e **hidroxicloroquina**, O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo (CRF-ES) esclarece:

É fato que no dia 4 de fevereiro de 2020, na revista *Cell Research* (30:269–271) foi demonstrado por cientistas chineses (Wang e colaboradores) que a cloroquina e o remdesivir podem ser eficazes no controle da infecção pelo COVID-19. Convém salientar que os ensaios foram realizados apenas em culturas celulares, ou seja, *in vitro* e não em humanos.

Referência:

https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7054408/pdf/41422_2020_Article_e_282.pdf

No dia 10 de março, pesquisadores italianos e israelenses publicaram uma revisão sistemática sobre a eficácia e segurança da cloroquina (Cortegiani et al., 2020, *Journal of Critical Care*), afirmando que existe fundamentação PRÉ-CLÍNICA (mas não clínica) para justificar as investigações em pacientes contra



o COVID-19. Dessa forma, o artigo dá suporte apenas para que no futuro se desenvolvam ensaios clínicos (controlados, de qualidade) em vários locais do mundo (multicêntricos) para análise dos possíveis efeitos anti-COVID-19.

Referência:

<https://reader.elsevier.com/reader/sd/pii/S0883944120303907?token=6AC7101EC6CC139B1A4177D28C5D46D1BC983362A8938B493A4383E731F74FE8FD7A25E85C59800B19C7346BBE031655>

Em paralelo, um estudo publicado no dia 18 de março de 2020 pelo mesmo grupo de pesquisa chinês (Liu et al., *Cell Discovery* 6:16) demonstrou também através de ensaios *in vitro* que a hidroxicloroquina (pertencente à mesma família da cloroquina, porém menos tóxica) é capaz de inibir a infecção viral em células isoladas. Mesmo assim, os próprios autores citam a necessidade de confirmação desse efeito através de estudos em humanos.

Referência: <https://www.nature.com/articles/s41421-020-0156-0>

Em paralelo aos estudos *in vitro*, no dia 17/03/2020, um estudo clínico realizado em 36 pacientes por pesquisadores franceses demonstrou a eficácia da hidroxicloroquina (600 mg) para a diminuição da carga viral em pacientes com COVID-19. Dentro do mesmo estudo, foi observado um efeito antiviral surpreendente: entre os pacientes avaliados, 6 deles (apenas seis) fizeram uso concomitante de azitromicina (500 mg no primeiro dia, seguido de 250 mg/dia nos próximos 4 dias) para profilaxia de superinfecção bacteriana, havendo uma potencialização do efeito anti-COVID-19, reduzindo a carga viral em 5 dias de tratamento. Apesar do resultado interessante, na conclusão do estudo, os próprios autores ressaltam que a decisão de compartilhar com a comunidade médica tão precocemente (mesmo com um número pequeno de pacientes) é justificada por razões éticas, devido a urgência de tratamentos eficazes contra o



COVID-19. Esses resultados foram publicados no periódico *International Journal of Antimicrobial Agents* (Gautret et al., 2020).

Referência:

https://www.mediterranee-infection.com/wp-content/uploads/2020/03/Hydroxychloroquine_final_DOI_IJAA.pdf

Diante de sua responsabilidade social e preocupado com a pandemia mundial, o CRF-ES, considerando que se trata de informações preliminares, recomenda aos farmacêuticos:

- A cloroquina e seus derivados (como a hidroxicloroquina) **NÃO devem ser dispensadas** em farmácias ou drogarias para a prevenção do COVID-19;
- A dispensação destes medicamentos **deve ser feita somente mediante a prescrição médica;**
- O Ministério da Saúde precisa aprovar o protocolo de uso de cloroquina ou hidroxicloroquina para paciente com o COVID-19;
- Ainda é necessário avaliar o risco da utilização destes medicamentos nos pacientes com a síndrome respiratória aguda grave causada pelo COVID-19.
- Orientar aos pacientes que procuram as farmácias que estes medicamentos apresentam diversos efeitos colaterais, tais como: sérios prejuízos na visão, alterações nas células do sangue, redução da imunidade, intensas diarreias e vômitos.